



DECRETO Nº 5.255 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre retificação do Art. 2º do Decreto nº 5.254, de 29/08/2023”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 5.254, de 29 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Secretaria de Saúde, Secretaria de Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana), Secretaria de Turismo (Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Parque Municipal das Águas Quentes e Aeroporto) e Secretaria de Educação.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de agosto de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal